

OFÍCIO Nº 023

Branquinha/AL, 23 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência, o senhor

ROBSON LOPES DE SOUZA

VEREADOR-PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Branquinha/AL

ASSUNTO: LEI MUNICIPAL SANCIONADA.

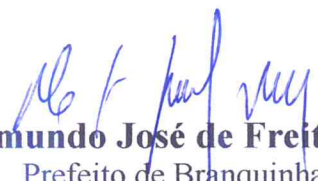
Senhor Presidente,

Em cumprimento à legislação municipal em vigor, o Poder Executivo municipal, cumprimenta Vossa Excelência, Digníssimos Pares e encaminha em anexo a seguinte Lei Sancionada: **Lei municipal 458/2022 de 23 de fevereiro de 2022, que "Outorga o Título de Cidadão Honorífico de Branquinha ao Exmo. Senhor Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas."**

Ademais, cumpre solicitar a adoção das providências necessárias no que toca a publicidade, ampla divulgação da supramencionada lei com as cautelas de praxe nos anais desta Augusta Casa.

Por fim, reiteram-se os votos de mais elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



Raimundo José de Freitas Lopes
Prefeito de Branquinha/AL

RECEBI 23-02-2022
Câmara Municipal de Branquinha - AL
CNPJ: 04.243.577/0001-85
Robson Lopes de Souza
Presidente

ATO DE SANÇÃO DE LEI

Sanciona o projeto de lei nº. 20/2021, que **Outorga o Título de Cidadão Honorífico de Branquinha ao Exmo. Senhor Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas**, Estado de Alagoas, com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o projeto de lei nº. 20/2021, de 15 de dezembro de 2021, que **“Lei municipal 458 /2022 de 23 de fevereiro de 2022, que Outorga o Título de Cidadão Honorífico de Branquinha ao Exmo. Senhor Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas.”** foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, em 21 de dezembro de 2021.

Considerando a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei classificando-o como **LEI MUNICIPAL Nº 458/2022, de 23 de fevereiro de 2022.**

Considerando o acima exposto **PROMULGA-SE** a LEI MUNICIPAL Nº 458/2022, de 23 de fevereiro de 2022, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

Intime-se, publique-se e cumpra-se.

Branquinha-AL, 23 de fevereiro de 2022.



RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Branquinha em 23 de fevereiro de 2022.

LEI MUNICIPAL DE Nº 458/2022 de 23 de fevereiro de 2022

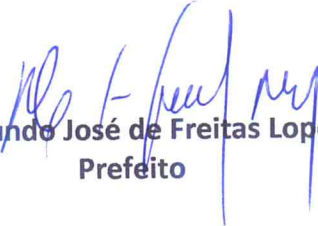
Outorga o Título de Cidadão Honorífico de Branquinha ao Exmo. Senhor Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRANQUINHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É outorgado o **Título de Cidadão Honorífico de Branquinha** ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **Washington Luiz Damasceno Freitas**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Alagoas, em especial nas áreas política e jurídica, em defesa da sociedade e dos direitos dos alagoanos

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Branquinha-AL, 23 de fevereiro de 2022.



Raimundo José de Freitas Lopes
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRANQUINHA
Rua Marechal Castelo Branco, Nº 18 – Centro
CNPJ: 04.243.577/0001-85
WWW.branquinha.al.leg.br

Ofício GP nº 04/2022 - CMB Branquinha, AL, 15 de fevereiro de 2022.

A o
Excelentíssimo Senhor
RAIMUNDO JOSÉ DE FRENTAS LOPES
DD. Prefeito do Município de Branquinha – AL.
NESTA/

Assunto: informa aprovação do Projeto de Lei nº 20/2021.

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente, informar a Vossa Excelência, a aprovação dos Projeto de Lei nº 20/2021 “Outorga o Título de Cidadão Honorífico de Branquinha ao Exmo. Senhor Desembargador **Washington Luiz Damasceno Freitas**”. O qual foi apreciado e aprovado por unanimidade pelos senhores vereadores, durante Sessão ordinária, em plenário ocorrida no dia 15 de fevereiro de 2022, durante toda sessão tomamos os devidos cuidados de acordo com as recomendações dos órgãos de Saúde, na prevenção da COVID-19.

(cópia do Projeto nº 20/2021, em anexo).

Ao ensejo, renovo-lhe votos de respeito, estima e consideração.


ROBSON LOPES DE SOUZA

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Branquinha –AL

CNPJ Nº: 12.332.995/0001-77

PROCOLO Nº 209209150009

Recebi em: 15/02/2022


Rita de Cassia da Silva



Matricula 2662

Coordenadora de Setor de Protocolo

Câmara Municipal de Branquinha - AL
CNPJ: 04.243.577/0001-85
Robson Lopes de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BRANQUINHA	
APROVADO EM:	15/02/2022
Presidente	
1º Secretário	
2º Secretário	

PROJETO DE LEI Nº 20/2021 de 16 de dezembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BRANQUINHA	
APROVADO EM:	15/02/2022
Presidente	
1º Secretário	
2º Secretário	

Outorga o Título de Cidadão Honorífico de Branquinha ao Exmo. Senhor Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas.




O PREFEITO MUNICIPAL DE BRANQUINHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É outorgado o **Título de Cidadão Honorífico de Branquinha** ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **Washington Luiz Damasceno Freitas**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Alagoas, em especial nas áreas política e jurídica, em defesa da sociedade e dos direitos dos alagoanos

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Branquinha-AL, 16 de dezembro de 2021


Raimundo José de Freitas Lopes
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE BRANQUINHA	
APROVADO EM:	15/02/2022
Presidente	
1º Secretário	
2º Secretário	

Mensagem nº 20/ 2021

JUSTIFICATIVA

Apresentamos, para apreciação do Ilustre Plenário da Câmara de Vereadores e Branquinha, o presente Projeto de Lei que concede o Título de Cidadão Honorífico de Branquinha ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **Washington Luiz Damasceno Freitas**, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade alagoana, com especial destaque nas áreas política e jurídica do Estado de Alagoas.

O homenageado tem um extenso currículo de serviços prestados a Alagoas. Foi diretor de unidades escolares no sertão do Estado de Alagoas. Foi Secretário de saneamento e energia do Estado de Alagoas (1993-1994).

Foi também Deputado Estadual de Alagoas por dois mandatos consecutivos (1991-94 e 1995-98).

Exerceu a Advocacia Cível e Criminal no Estado de Alagoas. Foi Promotor de Justiça, tendo obtido a 1ª colocação no concurso para ingresso na carreira do Ministério Público (1982).

E é hoje Desembargador do Tribunal de Justiça de Alagoas, tendo sido nomeado em 03.02.1998.

Pelo exposto, sem prejuízo de demais atividades desenvolvidas em prol da sociedade alagoana, que poderá ser conhecido na leitura de sua extensa biografia, contamos com o desta Casa Legislativa para aprovação desta singela mas significativa homenagem.

Branquinha-AL, 16 de dezembro de 2021.



Raimundo José de Freitas Lopes
Prefeito



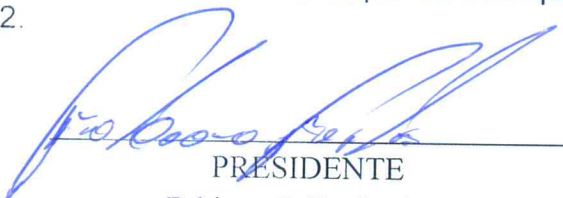
ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRANQUINHA
Rua Manoel Maia Gomes, Nº 12 – Centro
CNPJ: 04.243.577/0001-85

**Parecer da Comissão de
Justiça e Redação.**

A comissão de Justiça e Redação, em sessão examinou o projeto de Lei nº 20/2021 de 16 de Dezembro de 2021, que Outorga o Título de cidadão Honorífico de Branquinha ao exmo. Senhor Desembargador Washinton Luiz Damaceno Freitas. É de parecer favorável a sua aprovação.

É este nosso parecer.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Branquinha, AL, em, 15 de Fevereiro de 2022.



PRÉSIDENTE

Fabiano Felix da Silva



PRIMEIRO SECRETÁRIO

Maria José Ferreira de Melo



SEGUNDO SECRETÁRIO

Sebastião Pereira da Silva